

Comité de Acompanhamento UE-ACP – Projeto de programa para 2025

1. Introdução e contexto político

O Acordo de Samoa foi assinado em novembro de 2023 e começou a ser aplicado provisoriamente em janeiro de 2024. O artigo 95.º desse acordo prevê muito claramente a criação de um mecanismo de participação das partes interessadas, através do qual a sociedade civil é estreitamente consultada na aplicação do acordo em apreço. No entanto, até à data, não se registaram progressos concretos no sentido da criação desse mecanismo de consulta.

Recorde-se que o Comité de Acompanhamento UE-ACP foi criado pelo Acordo de Cotonu, assinado em 2002 entre a UE e 77 Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e no qual se estabelece a consulta das organizações da sociedade civil na aplicação do Acordo de Cotonu. Por conseguinte, o Comité de Acompanhamento tem desempenhado um papel fundamental desde a sua criação, dando voz à sociedade civil, e é, até à data, o único mecanismo de consulta institucionalizado. Com o Acordo de Samoa, o futuro do Comité de Acompanhamento é incerto.

Paralelamente, estão em curso debates sobre a criação de um mecanismo de consulta da sociedade civil no âmbito da Parceria UE-África.

Juntamente com o Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) da União Africana, o Comité Económico e Social Europeu (CESE) apresentou propostas para a criação de um novo órgão consultivo da sociedade civil, mais amplo do que o atual Comité de Acompanhamento e que proporcionaria uma plataforma para um vasto leque de organizações.

No entanto, os debates em curso a nível da Comissão Europeia e das organizações da sociedade civil sobre a criação de um novo mecanismo ainda não produziram resultados.

Em 17 de julho de 2024, o CESE e o ECOSOCC da União Africana (UA) assinaram um memorando de entendimento em Acra (Gana), no qual ambas as organizações sublinham a sua vontade de reforçar a colaboração para promover os interesses da sociedade civil.

Um primeiro passo na aplicação deste memorando de entendimento foi a declaração conjunta do CESE e do ECOSOCC apresentada na Cimeira das Nações Unidas sobre o Futuro.

Neste contexto, o trabalho do Comité de Acompanhamento UE-ACP dará continuidade às ações empreendidas em 2024 e centrar-se-á mais na aplicação do Acordo de Parceria entre o CESE e o ECOSOCC. Está em elaboração um roteiro com as atividades a realizar em conjunto. Estas atividades devem centrar-se em domínios prioritários da Parceria UE-UA (por exemplo, migração, no âmbito da qual o papel da sociedade civil deve ser reforçado). De três em três anos, a aplicação do memorando de entendimento deve ser avaliada e o roteiro deve incluir

um mecanismo para acompanhar a aplicação do memorando de entendimento, a fim de medir os seus resultados e impacto.

2. Execução do programa

Para executar o programa de ação, organizaremos, nomeadamente, as seguintes atividades:

- Prossecução da cooperação com a Comissão Europeia e a Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico (OEACP) no que se refere à aplicação do artigo 95.º do Acordo de Samoa;
- Participação em reuniões da Assembleia Parlamentar Paritária (APP) OEACP-UE (incluindo assembleias regionais, se for caso disso, em particular a Assembleia África-UE) e reforço da cooperação com a APP, em especial no que diz respeito a eventos da sociedade civil à margem da APP;
- Aplicação do Memorando de Entendimento com o ECOSOCC da União Africana e prossecução dos trabalhos sobre a atualização do Memorando de Entendimento com a UCESA (União dos Conselhos Económicos e Sociais de África);
- Prossecução dos trabalhos para assegurar a participação da sociedade civil na aplicação dos Acordos de Parceria Económica (APE), em especial do APE UE-Costa do Marfim (na sequência da missão de 2022 e dos intercâmbios com o Conselho Económico, Social, Ambiental e Cultural da Costa do Marfim) e do APE UE-Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (na sequência do estudo realizado em 2023-2024);
- Acompanhamento da aplicação do APE UE-Quênia no que diz respeito à criação de grupos consultivos internos;
- Prossecução dos trabalhos relacionados com o Indo-Pacífico, nomeadamente no contexto do desenvolvimento de um eixo UE-Pacífico com base na arquitetura do Acordo de Samoa.

3. Aplicação do Memorando de Entendimento com o ECOSOCC da União Africana

No que diz respeito à aplicação do Memorando de Entendimento com o ECOSOCC da União Africana, os seguintes temas e atividades serão analisados e debatidos com o ECOSOCC no contexto da elaboração do roteiro:

a. Mecanismo de participação da sociedade civil para a Parceria África-UE:

Continuação dos trabalhos sobre a criação de um mecanismo de participação da sociedade civil com base nas propostas apresentadas e defendidas pelo CESE e pelo

ECOSOCC. Será também o caso da aplicação dos mecanismos de participação das partes interessadas no âmbito do Acordo de Samoa.

- b. **Colaboração no contexto da Assembleia Parlamentar Paritária OEACP-UE:** Elaboração e apresentação de posições comuns nas sessões da Assembleia Parlamentar Paritária OEACP-UE e da Assembleia Regional África-UE e organização de reuniões/debates/mesas-redondas com a sociedade civil local.
- c. **Contributo para a elaboração de uma posição conjunta da sociedade civil organizada UE-África** tendo em vista a reunião ministerial e a cimeira África-UE a realizar em 2025.
- d. **Intercâmbio de informações** e colaboração na elaboração de pareceres sobre temas de interesse comum para o CESE e o ECOSOCC. O parecer sobre as vias legais de entrada na UE afigura-se pertinente neste contexto.
- e. Temas sobre os quais se poderá prever uma colaboração:
 - **Migração e mobilidade:** serão previstas atividades conjuntas sobre este tema. Deve também ser ponderada a colaboração na elaboração do parecer sobre as vias legais de entrada na UE.
 - **Financiamento do desenvolvimento:** análise do quadro financeiro/da arquitetura global dos fundos para o desenvolvimento. Poderia elaborar-se uma declaração conjunta para a 4.^a Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento (Sevilha, Espanha | 30 de junho – 3 de julho de 2025).
 - **Desenvolvimento sustentável e democracia:** Na sequência do parecer de iniciativa sobre a democracia em África (REX/584), poderia organizar-se uma conferência sobre os desafios do desenvolvimento sustentável e o seu impacto (positivo e negativo) na democracia, demonstrando simultaneamente a importância de incluir a sociedade civil nos processos políticos para reforçar a definição e a aceitação das decisões políticas pelos cidadãos. Esta conferência permitirá também abordar temas como a migração, o Pacto para o Futuro e as alterações climáticas.
 - No que concerne ao tema das **alterações climáticas**, poderá prever-se uma ação conjunta à margem da COP, nomeadamente com a participação da UCESA.
 - Poderá também prever-se uma colaboração sobre o tema das revisões nacionais voluntárias da execução dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, com vista ao intercâmbio de experiências e de boas práticas.
 - **Capacitação das mulheres e emprego:** elaboração de uma declaração conjunta para a 69.^a reunião da Comissão das Nações Unidas sobre o Estatuto da Mulher, a

realizar em Nova Iorque, em março de 2025, centrada na aplicação da Declaração de Pequim e na situação atual das mulheres e dos seus direitos. Poderíamos também debater a forma de avançar na aplicação das disposições do Acordo de Samoa sobre este tema.

- **Medidas para promover e capacitar a sociedade civil:** Quais são as necessidades reais e o que é concretamente necessário, além de declarações gerais, para reforçar as capacidades e/ou para combater a desinformação? Deve também debater-se a questão da suficiência de meios financeiros. Este tema poderia ser especificamente orientado para os jovens e para o intercâmbio de boas práticas na promoção da sua participação na elaboração das políticas públicas.
 - Este tema poderia também incluir intercâmbios com o ECOSOCC sobre a forma de elaborar e promover pareceres.
-